



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 100/2023**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Altera o artigo 2º do Decreto do Executivo Municipal nº 066/2023”.**

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto do Executivo Municipal nº 066/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O horário de funcionamento do turno único será das 07:00 horas às 13:00 horas.”

**§1º**- Excetuam-se desse horário especial os professores, motoristas e funcionários de escolas da Secretaria Municipal da Educação que permanecem em 02 (dois) turnos de funcionamento no seguinte horário: Turno da manhã: 7:30 às 11:30 horas; Turno da tarde: 13:00 às 17:00 horas.

**§2º**- Excetuam-se desse horário especial os servidores da Secretaria de Obras, Públicas, Habitação e Saneamento, que permanecem em 02 (dois) turnos de funcionamento no seguinte horário: Turno da manhã: 7:30 às 11:30 horas; Turno da tarde: 13:00 às 17:00 horas.

**§3º**- Excetuam-se desse horário especial os servidores da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que permanecem em 02 (dois) turnos de funcionamento no seguinte horário: Turno da manhã: 7:30 às 11:30 horas; Turno da tarde: 13:00 às 17:00 horas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**



§4º - Excetuam-se desse horário especial os servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, que permanecem em 02 (dois) turnos de funcionamento no seguinte horário: Turno da manhã: 7:30 às 11:30 horas; Turno da tarde: 13:00 às 17:00 horas. “

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto do Executivo Municipal nº 066/2023 permanecem vigentes de forma integral.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia 14 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 13 de novembro de 2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**EDERSON WINK**

Sec Munic Adm e Coord Geral